Maceió, Segunda-feira, 29 de Maio de 2017

RUI SOARES PALMEIRA Prefeito de Maceió

LEI Nº. 6.661 E 26 DE MAIO DE 2017. PROJETO DE LEI Nº. 6.976/2017 AUTOR: VER. CHICO FILHO

INSTITUI A CAMPANHA DE PREVEN-ÇÃO AOS ACIDENTES DE TRABA-LHO E DOENÇAS OCUPACIONAIS, DENOMINADA 'ABŖIL VERDE', NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MA-CEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Maceió, a "Campanha de Prevenção de Acidentes de Trabalho e de Doenças Ocu-pacionais", denominada "Abril Verde".

§1º - A campanha de que trata o "caput" deste artigo será realizada, anualmente, durante o mês de Abril, e terá por finalida-de sensibilizar a população e a sociedade civil organizada quanto á importância da prevenção dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

§2º - O símbolo da campanha de que trata o "caput" deste artigo será um laço, na cor

verde. Art. 2º - Durante o mês da Campanha, o objetivo será divulgar os direitos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, assegurados pela Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, que alterou o Capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943), e pela Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, que aprovou as normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina

do Trabalho. Art. 3º - O mês a ser realizado anualmente passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Maceió, ficando as atividades em razão da Campa-nha "Abril Verde" livres e abertas às instituições públicas e privadas e entidades representativas que atuam na prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais

Parágrafo Único - Durante o mês de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá envidar esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil organizada, bem como a população em geral, através de políticas públicas que levem ao debate e a sensibilizar sobre o combate ao acidente de trabalho e doenças ocupacionais.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MA-CEIÓ, em 26 de Maio de 2017.

> RUI SOARES PALMEIRA Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº. 2498 MACEIÓ/AL, 26 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MA-CEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Nomear MARIA DE FÁTIMA DA SIL-VA SENA para o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-2, CPF n°. 604.109.904-00, do(a) Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

> RUI SOARES PALMEIRA Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº. 2499 MACEIÓ/AL, 26 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com os Processos Administrativos nºs. 03000.042128/2017 e 03000.41685/2017, RESOLVE:

Nomear o Conselheiro Tutelar Suplente da Região Administrativa X o Sr. MAR-COS ANTÔNIO ANJO DE SOUZA, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição do Conselheiro Titular o Sr. RICAR-DO FRASÃO DA SILVA, em razão do seu afastamento para tratamento de saúde, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 a 24 de Maio de 2017.

> RUI SOARES PALMEIRA Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº. 2500 MACEIÓ/AL, 26 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MA-CEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº. 03000.043520/2017, RESOLVE:

Nomear o Conselheiro Tutelar Suplente da Região Administrativa IV o Sr. CEL-SO DEOCLÉCIO DOS SANTOS, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição da Conselheira Titular a Sra. IVA-NISE BATISTA DA SILVA, em razão do seu afastamento para tratamento de saúde, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 a 31 de Maio de 2017.

> RUI SOARES PALMEIRA Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº. 2501 MACEIÓ/AL, 26 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MA-CEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, ŘESOLVĚ:

Designar, IVANIA JOSEFA DA SIL-VA, ocupante do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-1, CPF n°. 031.237.684-73, do(a) Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, para sem prejuízo de suas funções regulamentares, ficar a disposição da Secretaria Municipal de Governo - SMG, até ulterior deliberação.

> RUI SOARES PALMEIRA Prefeito de Maceió

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.



Validação: https://www.maceio.al.leq.br/

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACETO, no uso de suas autodições e prefogativas legais,

RESOLVE Designar, POLYANA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, ocupante do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-2, CPF nº. 035.764.404-29, do(a) Secretaria Municipal de Economia - SEMEC, para sem prejuízo de suas funções regulamentares, ficar a disposição do Gabinete do Prefeito - GP, no setor de Recursos Humanos, até ulterior deliberação.

RUI SOARES PALMEIRA Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº. 2503 MACEIÓ/AL, 26 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº. 2502

MACEIÓ/AL, 26 DE MAIO DE 20

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerroga-RESOLVE

Designar, LAÍS MÉRCIA DOS SANTOS MENDES TORRES, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Administração, símbolo DAS-3, CPF n°. 077.146.464-97, do(a) Secretaria Municipal de Economia - SEMEC, para sem prejuízo de suas funções regulamentares, ficar a disposição do Gabinete do Prefeito - GP, no setor de Cerimonial do Prefeito, até ulterior deliberação.

RUI SOARES PALMEIRA Prefeito de Maceió

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 49/2017. Oriunda do Pregão Eletrônico nº. 04/2017 Processo Administrativo nº. 5800.47241/2016.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos integrantes do REMUME/2015 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS e a empresa ABM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22. 554.493/0001-44, com sede na Av. Coletora, nº. 52 - Conjunto Fernando Collor - Nossa Senhora do Socorro/SE — CEP Nº. 49.160-000, perfazendo valor global de R\$ 298.602,00 (Duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e dois reais).

ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP'S

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
02	Amiodarona, cloridrato – 50 mg/mL, ampola 3 mL.	2.000	HIPOLABOR	R\$ 1, 636	R\$ 3.272,00
03	Atropina, sulfato solução injetável - 0,25 mg/mL, ampola 1mL	2.000	ISOFARMA	R\$ 0, 365	R\$ 730,00
05	Clonazepam solução oral - 2,5 mg/mL, frasco 20mL	25.000	HIPOLABOR	R\$ 2, 448	R\$ 61.200,00
13	Estriol, creme vaginal c/aplicador - 1 mg/g, bisnaga 50g	10.000	SANVAL	R\$ 6, 150	R\$ 61.500,00
18	Ipratrópio, brometo solução inalante - 0,25 mg/mL, frasco 20 mL	1.000	HIPOLABOR	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00

ITENS DA COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP - 10% DO QUANTITATIVO)

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE TOTAL	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
32	Benzilpenicilina benzatina pó p/ suspensão injetável + diluente - 600.000 UI, frasco ampola	4.000	TEUTO	R\$ 3, 390	R\$ 13.560,00
35	Carbamazepina - 400 mg, comprimido	150.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,40	R\$ 60.000,00
41	Dipirona sódica, solução oral, gotas - 500 mg/mL, frasco 10mL	20.000	FARMACE	R\$ 0, 792	R\$ 15.840,00
48	Neomicina + bacitracina creme - 5 mg + 250 UI, bisnaga 10g	10.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 1, 410	R\$ 14.100,00
52	Paracetamol - 500 mg, comprimido	600.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0, 058	R\$34.800,00
55	Prednisona - 20 mg, comprimido	35.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,30	R\$ 10.500,00
56	Prometazina - 25 mg, comprimido	200.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,11	R\$ 22.000,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

Maceió/Al . 12 de Maio de 2017.

RUI SOARES PALMEIRA Prefeito de Maceió